

LEI Nº 2235/2008, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a execução de obras conveniadas com o Ministério do Turismo do Governo Federal”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de junho de 2008, conforme autógrafo nº 031/2008, de 17 de junho de 2008, e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo de CATIGUÁ, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinado a atender despesas com a execução de obras de ampliação de infra-estrutura no recinto de Exposição Marieta Cordioli Zancaner, com construção de bretes, currais e arena de rodeio, sob a seguinte programação:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.09 Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 27.813.0020.1031 Reforma de Centros Esportivos e Recreativos
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º.- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado com o Governo Federal / Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 0258944-57/2008.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de junho de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa